



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2016.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	$\frac{1.263.328,69}{828.205,56}$	1,53
2)	Liquidez Corrente	$\frac{1.383.986,01}{1.026.481,72}$	1,35
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	$\frac{13.289.577,39}{12.786.950,64}$	1,04
4)	Evolução do PL	$\frac{21.673.092,02}{22.523.978,22}$	0,96

O resultado financeiro do município no exercício de 2016 foi superavitário em R\$ 435.123,13, ou seja, para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro o Município tem R\$ 1,53 de ativo financeiro.

Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

O Município de Saltinho na Unidade Gestora da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde no exercício 2016 contava com uma média de 145 funcionários em seu quadro de

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

pessoal efetivo, sendo parte do quadro permanente, temporário com regime estatutário, comissionados, agentes políticos com mandato eletivo, conselheiros tutelares, celetistas e estagiários.

O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos em regime estatutário, como é o caso dos professores e motorista do transporte escolar, é feito por livro ponto manual de frequência, formal e diário, registrando em cada período trabalhado os horários de entrada e saída dos servidores.

Nos departamentos de Administração, Agricultura e Ação Social os controles de frequência são feitos por ponto eletrônico digital.

Os funcionários que trabalham no barracão de máquinas (parte dos funcionários da Secretária de Agricultura e Abastecimento e funcionários da Secretária de Infraestrutura) tem sua jornada de trabalho controlada por ponto eletrônico com cartão.


As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto ou declaração do Secretário ou chefia imediata.

Os motoristas e as agentes comunitária de saúde não possuem ponto eletrônico.

Não foi encontrado controle da jornada de trabalho dos titulares de cargos comissionados em desacordo com a orientação do TCE/SC. (Prejulgado 2101).

È oferecido aos funcionários público treinamentos em suas áreas de atuação especifica através de cursos de aperfeiçoamento, pois sabe-se que um dos fatores preponderante a qualquer organização parte da qualidade de seus recursos humanos. Para incentivar o aperfeiçoamento o Município oferece vantagens que são incorporadas a folha de pagamento dos funcionários. Porém o que se percebe é que o que se encontra entre a teoria a pratica e a realidade, entretanto, são cursos e treinamentos realizando trabalhos de maneira isolada, distanciadas de um planejamento global e de uma política especifica e integrada a áreas afins que propicie um desenvolvimento contínuo dos profissionais. Incentivar a contínua profissionalização de forma organizada e planejada deveria ser uma das principais metas de um governo com métodos de avaliação de resultados dos treinamentos oferecidos.

A Lei Complementar 080/2013 de 16 de dezembro de 2013 institui o Sistema de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Saltinho - SAEPS, estabelecendo e regulamentando os fatores, métodos, conceitos e cálculos para a verificação dos critérios da avaliação especial - Estágio Probatório - e periódica, depois de adquirida a estabilidade.

Na verificação in loco junto ao Setor de recursos Humanos verificou-se que não estão sendo feito as avaliações com a periodicidade estabelecida no Art 4º (avaliação de funcionários em estágio probatório) e no Art 16º (servidor estável).

Processos internos:

Os processos internos são organizados em forma sequencial de numeração, principalmente os Processos Licitatórios, Portarias, Leis e Decretos.


Com referencia as progressões por mérito, adicional de titulação são concedidas através da solicitação protocolada pelo funcionário o qual é encaminhado ao Setor de Recursos Humanos que solicita ao Assessor jurídico a análise e parecer e se for o caso é deferido através de ato do Prefeito Municipal.

Como meio de comunicação interna é utilizado e-mail institucional, ofícios, intranet, internet, telefone, comunicados internos.

b) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

A administração Pública municipal exerce sobre a sociedade saltinhense grande influência no desenvolvimento social e local.

Por ser um Município essencialmente agrícola baseado na agricultura de subsistência, agricultura familiar, são oferecidos aos agricultores diversos serviços de hora máquina e de assistência técnica. No que diz respeito a prestação de serviços de horas máquina o Município presta diretamente ao agricultor através do maquinário da frota municipal. Outra forma de prestação de serviços de hora máquina utilizada é através de contratação de empresas através de processo licitatório. Quando os serviços são prestados pela frota municipal o agricultor paga o preço público da hora máquina que é instituído pelo conselho de Agricultura e posteriormente regulamentado por Lei Municipal. Nas horas máquinas terceirizada o poder público municipal entra com uma parte do valor e o restante é pago pelo agricultor diretamente ao prestador de serviços. O Município


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

instituiu nos últimos anos três patrulhas agrícolas municipais, autorizadas pela Lei Municipal nº 810/2013, onde o Município repassa os equipamentos para as associações através de Termo de Concessão de Uso, e as Associações de Agricultores prestam os serviços para os agricultores e faz a cobrança do valor da hora máquina baseado no preço público estipulado por Lei Municipal.

Na área de saúde o Município possui uma Unidade da Saúde, com boa estrutura física, equipamentos e veículos. Conta também com uma boa equipe de profissionais capacitados para atender as necessidades da população com fornecimento de serviços tais como: consultas médicas, fornecimento de medicamentos gratuitos através da farmácia básica, atendimento odontológico, campanhas de vacinação, reuniões com hipertensos, acompanhamento de gestantes, vigilância sanitária, fisioterapia, psicologia, nutrição, enfermagem, plantões médico e hospitalar e internamento através de convênio com hospitais da região. Além dos atendimentos na Unidade de Saúde, também é oferecido à população convênios com clínicas, hospitais, laboratórios e também é parte integrante do Consórcio de Saúde CIS-AMERIOS.

A Educação é composta por dois Núcleos Escolares Municipais e um Centro de Educação Infantil. Aos alunos é oferecido transporte escolar, merenda e uma boa estrutura tanto física quanto de pessoal. Os profissionais de educação possuem plano de cargos e salários e de carreira. O Município através da Lei Complementar 079/2013 implantou o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica nos termos da Lei Federal nº 11.738.

Na área de Assistência Social são oferecidos vários cursos, acompanhamento aos idosos, cadastramento de pessoal no programa bolsa família, auxílios financeiros, aulas de dança além de outros programas com parceria com outros entes federados.

É bastante complexa fazer uma análise mais profunda da atuação da gestão em relação aos aspectos sócias, pois são muitos programas e serviços oferecidos e não possuímos ferramentas adequadas para medi-los. Se a análise for feita através de valores investidos até pode-se comparar o valor investido em um exercício com o de exercícios anteriores. Mas quando se refere a qualidade dos serviços oferecidos precisamos de uma

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

grande estrutura e de diversos estudos para afirmar que os investimentos financeiros correspondem a qualidade dos serviços prestado à população.

II, III, IV, V, VI, VII, VIII – Facultativo conforme Portaria nº TC 0106/2017, artigo 1º, inciso II

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	51,37	8,63
Poder Executivo	54	46,46	7,54
Poder Legislativo	6	4,77	1,23
Dívida Consolidada Líquida	120	-7,88	127,88
Operações de Crédito	16	0,00	16

Em relação as despesas com pessoal no exercício de 2016, o Poder Executivo aplicou 46,46 % do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal e o Poder Legislativo aplicou 4,77 %. Se consolidarmos os índices consolidados verifica-se que o Município aplicou 51,37 %%. Os índices somados estão abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Nereu





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2016		
	Fixadas na LDO (1)	Execução (2)	Diferenças (2-1)
Receita Total	13.480.823,80	13.946.070,12	465.246,32
Receitas Primárias (I)	12.903.073,80	13.774.231,05	871.157,25
Despesa Total	13.480.823,80	15.032.590,22	1.551.766,42
Despesas Primárias (II)	13.366.097,41	15.032.590,22	1.666.492,81
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 463.023,61	- 1.258.359,17	- 795.335,56
Resultado Nominal	2.600.000,00	1.367.394,09	- 1.232.605,91
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	0,00	- 500.000,00
Dívida Consolidada Líquida	500.000,00	-1.047.687,29	- 547.687,29


Conforme tabela acima verifica-se que o Município tinha uma previsão fixada na LDO de arrecadar R\$ 13.480.823,80 e a arrecadou R\$ 13.946.070,12, com superávit da arrecadação em relação a fixada de R\$ 465.246,32.

As despesas foram fixadas em 13.480.823,80 e as executadas no exercício foram de R\$ 15.032.590,22 proporcionando um déficit no exercício de R\$ 1.551.766,42, o qual foi coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Com relação ao apurado na meta do resultado primário ocorreu devido a verificação do superávit do exercício anterior. Considerando que a dívida pública encontra-se com saldo zerado, podemos afirmar que o Município **cumpriu a meta do resultado primário**, que tem a finalidade de garantir os recursos para o pagamento da dívida pública, encargos e juros.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 17,36 % da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 27,21 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

O município aplicou 90,35 % das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 51.868,76, o que representa 3,40 % da receita total do fundo, para o município.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratações de Serviços	Despesas Realizadas Anual
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	551.511,82	3.736,51	68.515,32	623.763,65
Convite	0,00	0,00	138.964,00	138.964,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	198.433,05	2.161.643,03	1.983.408,13	4.343.484,21
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa Licitação (Art 24,)	939.214,99	822.802,27	787.999,55	2.550.016,81
Dispensa Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitações	0,00	0,00	91.470,00	91.470,00
R. D. C	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.689.159,86	2.988.181,81	3.070.357,00	7.747.698,67

As informações são referentes às despesas liquidadas das Unidades Gestoras da Câmara Municipal do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Saltinho

A Unidade Gestora da Prefeitura Municipal realizou dispensa de Licitação para contratação de serviços de engenharia fundamentada no Art 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93, na contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR com sede no Município de Pinhalzinho, criado com o

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

objetivo de unir esforços e recursos entre os municípios da micro região da qual faz parte o Município de Saltinho.

Foram verificados os processos licitatórios homologados nos meses de maio, junho, julho e agosto, conforme plano de auditoria interna autorizada pela Portaria 198/2016 e abrangeu a Unidade Gestora da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho. As ocorrências encontradas estão no relatório do Anexo VII, item II da Unidade Gestora da Prefeitura Municipal.

XII, XIII, XIV, XV, XVI, Facultativo conforme Portaria nº TC 0106/2017, artigo 1º, inciso II.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Contrato de repasse nº: 1004265-15

Concedente: Ministério das Cidades

Objeto: Pavimentação Asfáltica em C.B.U (Concreto Betuminoso a Quente)

Valor R\$: 255.000,00

Conclusão: 100 %

Obs: Foi emitido boletim de medição e a empresa responsável pela fiscalização emitiu laudo de conclusão de obra. Foi efetuado o pagamento da primeira parcela e os recursos financeiros restante estão depositados na conta vinculada, somente depende da autorização da GE Governo Chapecó/SC para emissão de nota fiscal a pagamento. Ficou escrito em restos a pagar o valor de R\$ 127.382,99

Convênio: 1661/2016

Concedente: Estado de Santa Catarina por Intermédio da Agência de desenvolvimento Regional de Maravilha

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

